

PROPOSTAS E RECOMENDAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS

DO COMÉRCIO DE BENS,
SERVIÇOS E TURISMO
(FECOMÉRCIO-GO)

PARA OS
CANDIDATOS AO
GOVERNO DE GOIÁS


Fecomércio GO
CNC Sesc Senac

— Sindicatos | Instituto Fecomércio —



PALAVRA DO PRESIDENTE DA FECOMÉRCIO-GO

O comércio de bens, serviços e turismo é o maior setor da economia de Goiás. Suas atividades respondem por 60% da composição do Produto Interno Bruto (PIB) estadual e geram entre 65% e 70% dos empregos.

O comércio e a prestação de serviços são a principal porta de entrada dos goianos no mercado de trabalho, com distribuição direta de renda para as famílias. Nos maiores municípios, a exuberância da economia de Goiás se manifesta em grandes polos atacadistas, empresas de logística, shoppings centers, bares e restaurantes, redes varejistas e serviços especializados de saúde, educação, finanças, tecnologia e imobiliários.

Nas médias e pequenas localidades, o comércio se beneficia, mas, principalmente, sustenta a relevância do agronegócio, por meio da revenda de máquinas agrícolas, peças, fertilizantes e insumos, das consultorias ambientais, do turismo, de hotéis, pousadas e clubes, do crédito bancário, dos seguros e da tecnologia da informação. Em toda a parte, comércio e campo se alimentam mutuamente, gerando demanda e riqueza num ciclo virtuoso que inseriu Goiás entre as maiores economias do Brasil nas últimas décadas.

Principal motor do desenvolvimento da economia goiana, o comércio de bens, serviços e turismo demanda atualizações permanentes, do setor privado e do poder público. O crescimento do comércio enfrenta desafios e gargalos permanentes, entre eles taxas de juros elevadas, carga tributária elevadíssima, informalidade, concorrência desleal, escassez de qualificação, alta rotatividade de funcionários, mobilidade urbana e energia.

As políticas públicas estaduais em segurança, saúde, educação, cultura, meio ambiente, infraestrutura e assistência social também impactam direta e indiretamente no crescimento sustentado do comércio, tanto em razão de suas repercussões sobre o desenvolvimento do setor quanto de seus efeitos no cotidiano dos goianos. O Sistema Comércio é defensor e aliado dos investimentos

permanentes no fomento à economia e na melhoria da qualidade de vida de toda a população.

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás (Fecomércio-GO), como principal representante do setor terciário goiano, se apresenta como um aliado inarredável nas discussões e na construção de soluções para esses desafios. Seguindo as premissas e diretrizes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), nossa instituição maior, nos apresentamos como a ponte entre o setor produtivo, o poder público e sociedade para mediar a construção de uma agenda sólida para o maior setor da economia estadual e nacional.

MARCELO BAIOCCHI CARNEIRO

Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás (Fecomércio-GO) e vice-presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)



REFORMA TRIBUTÁRIA

A Reforma Tributária representa uma das maiores transformações já realizadas no sistema tributário brasileiro. A substituição gradual dos atuais tributos sobre o consumo pelo novo modelo instituído pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentado pela legislação complementar exigirá profunda adaptação das empresas, dos profissionais da contabilidade, dos sistemas de gestão, dos documentos fiscais, dos procedimentos internos e da própria Administração Tributária.

Para o empresário goiano, especialmente para o comércio e os serviços, a transição não será apenas uma mudança de alíquotas. Será uma mudança de sistemas, procedimentos, obrigações acessórias, documentos fiscais, formação de preços, créditos tributários, fluxos financeiros e relacionamento com o Fisco.

Nesse cenário, a Fecomércio-GO apresenta duas propostas setoriais, o Programa Goiás em Transição e o Programa Goiás Recupera, detalhados a seguir.

PROGRAMA GOIÁS EM TRANSIÇÃO

Orientar para Transformar: uma política estadual de orientação, segurança jurídica e cooperação durante a Reforma Tributária

1. APRESENTAÇÃO

A Reforma Tributária representa uma das maiores transformações já realizadas no sistema tributário brasileiro.

A substituição gradual dos atuais tributos sobre o consumo pelo novo modelo instituído pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentado pela legislação complementar exigirá profunda adaptação das empresas, dos profissionais da contabilidade, dos sistemas de gestão, dos documentos fiscais, dos procedimentos internos e da própria Administração Tributária.

Para o empresário goiano, especialmente para o comércio e os serviços, a transição não será apenas uma mudança de alíquotas.

Será uma mudança de **sistemas, procedimentos, obrigações acessórias, documentos fiscais, formação de preços, créditos tributários, fluxos financeiros e relacionamento com o Fisco.**

Nesse cenário, a Fecomércio-GO propõe ao futuro Governo de Goiás a adoção de uma política pública específica para o período de transição tributária, compreendido especialmente entre **2027 e 2030.**

A proposta parte de uma premissa simples:

Durante a transição da tributação atual para o novo sistema, o Estado deve orientar antes de autuar, corrigir antes de punir e cooperar antes de sancionar, sempre que não houver fraude, dolo ou prejuízo deliberado ao Erário.

Não se pretende enfraquecer a fiscalização.

Pretende-se modernizá-la.

O Estado deve concentrar sua força fiscalizatória na sonegação, na fraude e no planejamento abusivo, mas deve tratar de maneira diferente o contribuinte que, diante de uma legislação complexa e em permanente transformação, comete um erro formal ou uma inconsistência passível de correção.

2. A REFORMA TRIBUTÁRIA E O DESAFIO PARA O EMPRESÁRIO GOIANO

A transição para o novo sistema tributário ocorrerá em etapas e exigirá profunda adaptação dos contribuintes.

O empresário terá que compreender e implementar novas regras relacionadas, entre outros aspectos, a IBS; CBS; Imposto Seletivo; apropriação de créditos; documentos fiscais eletrônicos; novos layouts e campos dos documentos fiscais; classificação tributária; regimes específicos; regimes diferenciados; operações interestaduais; importações e exportações; devoluções; bonificações; descontos; transferências; formação de preços; escrituração; obrigações acessórias; integração entre sistemas; relacionamento com fornecedores e clientes; novos procedimentos de fiscalização.

Ao mesmo tempo, as empresas continuarão submetidas a um sistema tributário complexo durante a convivência entre os tributos atuais e os novos.

Isso significa que, durante determinado período, o empresário poderá estar sujeito simultaneamente a **regras antigas e novas**, com sistemas e procedimentos diferentes.

Essa realidade exige uma mudança temporária na relação entre Administração Tributária e contribuinte.

3. O PRINCÍPIO DA TRANSIÇÃO ASSISTIDA

A Fecomércio-GO propõe que o Governo de Goiás adote, durante o período de transição, o princípio da: **TRANSIÇÃO TRIBUTÁRIA ASSISTIDA**

O conceito é simples:

O Estado deve assumir o compromisso de preparar, orientar e auxiliar o contribuinte na adaptação ao novo sistema antes de aplicar sanções por erros, inconsistências ou falhas formais passíveis de correção.

A Administração Tributária deve atuar não apenas como órgão de fiscalização, mas também como **agente de orientação e educação tributária**.

O objetivo é evitar que o empresário seja punido por uma mudança sistêmica que ele próprio está obrigado a implementar.

4. DE 2027 A 2030: QUATRO ANOS PARA ADAPTAR, NÃO PARA PUNIR

A proposta da Fecomércio-GO é que o próximo Governo de Goiás estabeleça uma política especial para os quatro anos de mandato:

2027 – ORIENTAR

Primeiro ano de adaptação intensiva.

Prioridade para orientação; treinamento; esclarecimentos; comunicação; testes de sistemas; autorregularização; consultas tributárias; prevenção de erros.

2028 – ACOMPANHAR

Segundo ano destinado ao acompanhamento dos contribuintes.

A fiscalização deverá priorizar: identificação de inconsistências; comunicação prévia; correção voluntária; autorregularização; monitoramento de reincidência.

2029 – CORRIGIR

Terceiro ano de transição.

A Administração Tributária poderá intensificar a fiscalização, mas deverá manter mecanismos de correção prévia para erros não fraudulentos.

2030 – CONSOLIDAR

Quarto ano.

Momento de consolidação do novo sistema e avaliação dos resultados da transição.

A fiscalização punitiva deverá ser plenamente aplicada às condutas que já não possam ser justificadas como simples dificuldades de adaptação.

5. O ESTADO DEVE ORIENTAR ANTES DE AUTUAR

A principal proposta da Fecomércio-GO é estabelecer um **Protocolo Estadual de Orientação Tributária durante a Reforma**.

Identificada uma inconsistência fiscal que não envolva fraude ou dolo, o contribuinte deverá, sempre que juridicamente possível:

1. ser comunicado;
2. receber a indicação da inconsistência;
3. conhecer a regra aplicável;
4. receber prazo razoável para correção;

5. efetuar a regularização;
6. somente após o descumprimento injustificado ser submetido à atuação sancionatória.

O procedimento deve privilegiar a **autorregularização**. A atuação deve ser instrumento de última consequência para erros sanáveis.

6. NÃO SE TRATA DE ANISTIA

É fundamental deixar claro que a proposta não pretende criar uma anistia tributária. O Estado continuará combatendo: sonegação; fraude; simulação; conluio; apropriação indevida; emissão fraudulenta de documentos fiscais; omissão deliberada de receitas; utilização de empresas fictícias; operações simuladas; devedor contumaz.

Nessas hipóteses, a fiscalização deve atuar com firmeza.

A proposta dirige-se aos **erros de boa-fé, inconsistências formais, falhas de parametrização e dificuldades decorrentes da adaptação ao novo sistema**.

A distinção deve ser clara: **Erro de adaptação não é fraude**.

7. CRIAÇÃO DO PROGRAMA "GOIÁS ORIENTA"

A Fecomércio-GO propõe a criação do: **PROGRAMA GOIÁS ORIENTA**. Programa permanente de orientação e autorregularização tributária durante o período de transição da Reforma Tributária. O programa deverá oferecer:

Atendimento especializado: Canal específico para dúvidas relacionadas à Reforma Tributária e Orientações específicas para: comércio varejista; comércio atacadista; supermercados; restaurantes; turismo; hotéis; serviços; pequenas empresas; empresas de médio porte; grandes empresas.

Perguntas e respostas: Base pública e atualizada com as principais dúvidas dos contribuintes.

Simuladores: Ferramentas para auxiliar o contribuinte na compreensão dos impactos da transição.

Alertas preventivos: Comunicação eletrônica de inconsistências antes da autuação, quando a legislação permitir.

Autorregularização: Possibilidade de correção espontânea das inconsistências identificadas.

8. "AVISO ANTES DO AUTO"

A Fecomércio-GO propõe a criação de um mecanismo denominado:

AVISO DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA

Antes da lavratura de auto de infração decorrente de erro ou inconsistência relacionada à implementação do novo sistema, a Administração Tributária deverá, sempre que possível, emitir aviso eletrônico contendo: identificação da inconsistência; período; documento envolvido; legislação aplicável; forma de correção; prazo para regularização; consequências do não atendimento.

O contribuinte terá a oportunidade de corrigir a situação. Isso reduzirá: autos de infração; recursos administrativos; processos judiciais; custos para o Estado; custos para as empresas.

E aumentará a conformidade; a arrecadação; a segurança jurídica; a confiança e a eficiência administrativa.

9. PROGRAMA DE TESTES E HOMOLOGAÇÃO

Uma das maiores dificuldades da Reforma Tributária será a adaptação dos sistemas empresariais.

Por isso, propõe-se que Goiás desenvolva, em parceria com entidades empresariais e contábeis, um ambiente de: **TESTE TRIBUTÁRIO ASSISTIDO**.

O Estado deverá disponibilizar ambiente para que empresas possam testar emissão de documentos; novos campos fiscais; classificação tributária; apuração; escrituração; apropriação de créditos; integração de sistemas; procedimentos de devolução; operações interestaduais.

O objetivo é permitir que o erro seja descoberto **antes de produzir consequências fiscais reais**.

10. PROTEÇÃO À BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE

Durante o período de transição, deverá ser valorizada a boa-fé objetiva do contribuinte.

A empresa que mantém escrituração; emite documentos fiscais; recolhe tributos; responde às intimações; procura corrigir erros; busca orientação; não pratica fraude; não pode receber o mesmo tratamento daquele que deliberadamente viola a legislação.

A Administração Tributária deve considerar:

boa-fé + colaboração + possibilidade de correção = prioridade para orientação e autorregularização.

11. REDUÇÃO DAS PENALIDADES PARA ERROS DE TRANSIÇÃO

A Fecomércio-GO propõe que o Estado avalie, dentro de sua competência legislativa, um regime especial de tratamento das penalidades relacionadas exclusivamente à adaptação ao novo sistema.

Sempre observados os limites constitucionais e legais aplicáveis, poderão ser estudados mecanismos de:

- redução de multas;
- conversão de penalidades em advertência;
- afastamento de multas formais quando corrigida a obrigação;
- redução de penalidades mediante autorregularização;
- não aplicação de penalidade quando inexistente prejuízo ao Erário;
- tratamento diferenciado para primeira ocorrência;
- redução ou afastamento de penalidade para erros decorrentes de alterações sistêmicas devidamente comprovadas.

12. COMITÊ ESTADUAL DE TRANSIÇÃO TRIBUTÁRIA

Propõe-se a criação de um: **COMITÊ GOIÁS DE TRANSIÇÃO TRIBUTÁRIA**

Com participação do Governo do Estado; da Secretaria da Economia; da Procuradoria-Geral do Estado; da Assembleia Legislativa; da Fecomércio-GO e demais entidades empresariais; do Conselho Regional de Contabilidade e especialistas tributários das universidades.

O Comitê terá como finalidade acompanhar os impactos da transição e propor soluções.

13. CANAL PERMANENTE ENTRE EMPRESAS E FISCO

A Reforma Tributária exigirá diálogo permanente.

Propõe-se a criação de reuniões periódicas entre a Administração Tributária e as entidades representativas dos setores econômicos.

A finalidade será identificar antecipadamente: dificuldades operacionais; erros recorrentes; problemas nos sistemas; interpretações divergentes; dificuldades de emissão fiscal; impactos setoriais; problemas de integração; necessidade de regulamentação.

A Administração Tributária deverá ouvir o setor produtivo **antes que o problema se transforme em milhares de autos de infração.**

14. CONSULTA TRIBUTÁRIA COM RESPOSTA RÁPIDA

Durante o período de transição, a demora na obtenção de respostas poderá gerar enorme insegurança jurídica.

Por isso, propõe-se a criação de um procedimento simplificado para consultas relacionadas exclusivamente à Reforma Tributária.

As consultas deverão possuir: canal eletrônico; classificação por assunto; prazo reduzido de resposta; banco público de respostas; possibilidade de utilização das orientações por outros contribuintes em situações semelhantes.

A orientação oficial deve produzir segurança.

15. FISCALIZAÇÃO POR RISCO

A fiscalização deve ser inteligente. A Fecomércio-GO propõe que, durante a transição, a Administração Tributária concentre esforços em contribuintes classificados como de maior risco fiscal.

Empresas de baixo risco e histórico de conformidade devem receber tratamento prioritariamente orientativo.

Empresas com indícios de fraude, simulação ou sonegação devem receber fiscalização rigorosa.

Assim, o Estado poderá utilizar melhor seus recursos humanos e tecnológicos.

16. EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA EMPRESARIAL

Propõe-se ainda a criação de uma grande campanha estadual de educação tributária.

O Governo poderá, em parceria com Fecomércio-GO, FIEG, FCDL, Sebrae, CRC e outras entidades, oferecer: cursos; seminários; workshops; cartilhas; vídeos; palestras; treinamentos regionais; capacitação de contadores; capacitação de empresários; materiais específicos para pequenos negócios.

A Reforma Tributária não pode ser compreendida apenas pelos grandes grupos empresariais. Ela precisa chegar ao pequeno comerciante.

17. PEQUENOS NEGÓCIOS COMO PRIORIDADE

Micro e pequenas empresas não possuem, em regra, a mesma estrutura de departamentos fiscais e jurídicos das grandes corporações.

Para um grande grupo empresarial, uma mudança de sistema pode representar um projeto interno com equipes especializadas.

Para um pequeno empresário, pode representar:

uma mudança no sistema de emissão de nota, no contador, no preço, no cadastro de produtos e na própria sobrevivência do negócio.

Por isso, o programa deverá possuir atenção especial às micro e pequenas empresas.

18. O PRINCÍPIO DO "ERRO SANÁVEL"

A proposta da Fecomércio-GO é instituir como diretriz da Administração Tributária durante a transição:

Todo erro tributário que possa ser corrigido, que não decorra de fraude ou dolo e que não resulte de conduta deliberadamente destinada a reduzir ou suprimir tributo deverá, sempre que juridicamente possível, ser submetido prioritariamente à orientação e autorregularização antes da aplicação de sanção.

Esse princípio deverá orientar os procedimentos administrativos, os programas de conformidade e, quando necessário, a legislação estadual.

19. INDICADORES DO PROGRAMA

O sucesso da política deverá ser medido não pelo número de autos lavrados, mas pela efetividade da conformidade.

O Governo deverá divulgar anualmente número de contribuintes orientados; número de inconsistências identificadas; número de inconsistências corrigidas; quantidade de autorregularizações; número de autos evitados; valor regularizado espontaneamente; número de consultas respondidas; tempo médio de resposta; número de empresas capacitadas; índice de reincidência; nível de conformidade por setor.

A pergunta fundamental deve ser: **Quantos problemas conseguimos resolver sem precisar autuar?**

20. UM NOVO MODELO DE RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE

A Reforma Tributária representa uma oportunidade para Goiás modernizar também sua Administração Tributária. O Estado pode escolher entre dois modelos.

MODELO 1 – FISCALIZAÇÃO PUNITIVA

Erro → Auto de Infração → Multa → Defesa → Recurso → Processo → Judicialização.

MODELO 2 – CONFORMIDADE COOPERATIVA

Erro → Aviso → Orientação → Correção → Regularização.

A Fecomércio-GO defende que o segundo modelo seja priorizado durante a transição.

O primeiro deve permanecer reservado para situações em que efetivamente exista infração que justifique a atuação punitiva.

21. COMPROMISSO DO FUTURO GOVERNO

A Fecomércio-GO propõe que o candidato ao Governo de Goiás assuma o seguinte compromisso:

Durante o período de transição da Reforma Tributária, especialmente entre 2027 e 2030, o Governo de Goiás adotará política de orientação, cooperação e autorregularização, priorizando a correção voluntária de erros e inconsistências tributárias decorrentes da adaptação ao novo sistema, sem prejuízo da fiscalização rigorosa de fraudes, sonegação e demais condutas dolosas.

Esse compromisso deverá ser transformado em política pública permanente de conformidade tributária.

22. A REFORMA TRIBUTÁRIA NÃO PODE SER UMA REFORMA DE PENALIDADES

O empresário brasileiro já enfrenta elevada complexidade tributária. Durante a transição, a complexidade aumentará. O contribuinte

precisará aprender novas regras enquanto ainda convive com as antigas.

Nesse contexto, punir automaticamente cada erro de adaptação poderá produzir um efeito perverso: **mais passivo tributário, mais litígio, mais insegurança e menos investimento.**

O objetivo da Reforma deve ser justamente o contrário. O período de transição deve preparar o ambiente empresarial para o novo sistema.

23. SEGURANÇA JURÍDICA COMO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

Segurança jurídica não significa impedir a fiscalização. Significa permitir que o empresário saiba: qual regra deve cumprir; como e quando deve cumprir; qual procedimento deve adotar; como corrigir um erro; quais são as consequências de sua conduta.

O empresário que investe precisa ter previsibilidade. A Reforma Tributária já representa uma mudança suficientemente grande. O Estado não deve acrescentar insegurança por meio de interpretações divergentes, autuações decorrentes de erros formais e penalidades desproporcionais.

24. GOIÁS COMO REFERÊNCIA NACIONAL

A implementação dessa política poderá transformar Goiás em referência nacional em **Administração Tributária Cooperativa durante a Reforma Tributária.**

Enquanto outros Estados concentram seus esforços apenas na fiscalização, Goiás poderá demonstrar que **um Estado eficiente é aquele que consegue aumentar a conformidade sem aumentar necessariamente a litigiosidade.**

A modernização da Administração Tributária deve ocorrer simultaneamente à modernização do sistema tributário.

25. PROPOSTAS OBJETIVAS PARA O PLANO DE GOVERNO 2027–2030

A Fecomércio-GO propõe que sejam incorporadas ao Plano de Governo as seguintes medidas:

1. Programa Goiás Orienta

Política estadual de orientação e autorregularização.

2. Protocolo de Transição Tributária

Procedimento específico para o período de 2027 a 2030.

3. Aviso de Conformidade

Comunicação prévia de inconsistências antes da autuação, quando juridicamente possível.

4. Comitê Goiás de Transição Tributária

Fórum permanente entre Governo e setor produtivo.

5. Canal Especializado da Reforma Tributária

Atendimento específico para dúvidas do IBS e da transição.

6. Ambiente de Testes Tributários

Sistema para homologação e testes de documentos e sistemas.

7. Autorregularização Simplificada

Correção eletrônica de erros sem necessidade de instauração de processo.

8. Regime de Tratamento Diferenciado para Erros de Boa-Fé

Redução ou afastamento de penalidades nos casos legalmente admitidos.

9. Programa de Educação Tributária

Capacitação de empresários, contadores e profissionais do setor.

10. Fiscalização por Risco

Foco da fiscalização punitiva em fraude, dolo, sonegação e devedores contumazes.

26. CRONOGRAMA PROPOSTO

Ano Prioridade Objetivo

2027 Orientar Preparar empresas e sistemas

2028 Acompanhar Identificar e corrigir inconsistências

2029 Consolidar Aumentar conformidade e reduzir reincidência

2030 Estabilizar Consolidar o novo modelo tributário

27. RESULTADOS ESPERADOS

A política deverá produzir:

Para o empresário: maior segurança jurídica; redução de multas; menor risco fiscal; redução da litigiosidade; maior previsibilidade; melhor adaptação ao novo sistema.

Para o Estado: maior conformidade; redução de processos administrativos e custos de fiscalização; melhor utilização dos auditores fiscais; aumento da arrecadação espontânea; melhoria da qualidade das informações fiscais.

Para Goiás: ambiente de negócios mais seguro; estímulo ao investimento; preservação de empresas; manutenção de empregos; aumento da competitividade; maior confiança entre Estado e setor produtivo.

28. UMA NOVA CULTURA TRIBUTÁRIA

A Reforma Tributária pode ser mais do que uma mudança de tributos. Pode ser uma oportunidade para Goiás mudar a própria relação entre Estado e contribuinte.

A Fecomércio-GO propõe que o futuro Governo adote uma cultura baseada em três verbos: ORIENTAR – CORRIGIR – FISCALIZAR.

Primeiro, orientar. Se houver erro, permitir a correção. Se houver resistência, reincidência ou conduta deliberada, fiscalizar e punir.

Essa sequência representa uma Administração Tributária moderna, eficiente e compatível com o ambiente de negócios que Goiás precisa construir.

29. COMPROMISSO FINAL

A Fecomércio-GO propõe ao candidato ao Governo de Goiás um compromisso histórico:

Os quatro anos do próximo Governo serão os quatro anos mais importantes de adaptação do empresário goiano à Reforma Tributária. Goiás não pode transformar essa transição em um período de insegurança, autuações e penalidades. Deve transformá-la em um período de orientação, aprendizado, adaptação e construção de conformidade.

O empresário não pode ser sacrificado por um sistema que está mudando. O contribuinte que age de boa-fé não pode ser tratado como sonegador. O erro que pode ser corrigido não precisa necessariamente se transformar em auto de infração. E o Estado não perde arrecadação quando orienta. **Ao contrário: ganha um contribuinte regular.**

A Fecomércio-GO defende, portanto, uma nova relação entre o Estado e quem produz:

MENOS AUTUAÇÃO POR ERRO - MAIS ORIENTAÇÃO.

MENOS LITÍGIO - MAIS CONFORMIDADE.

MENOS INSEGURANÇA - MAIS INVESTIMENTO.

MENOS PUNIÇÃO AO EMPREENDEDOR DE BOA-FÉ - MAIS DESENVOLVIMENTO PARA GOIÁS.

PROGRAMA GOIÁS RECUPERA

Recuperação de Créditos Tributários, Reabilitação Empresarial e Retomada do Empreendedorismo

1. APRESENTAÇÃO

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás – Fecomércio-GO apresenta ao candidato ao Governo do Estado de Goiás uma proposta de política pública destinada a enfrentar um dos principais obstáculos ao desenvolvimento econômico estadual: o elevado estoque de créditos inscritos em dívida ativa e seus efeitos sobre empresas, empresários, empreendedores e sobre a própria capacidade de arrecadação do Estado.

O Estado de Goiás possui um estoque expressivo de créditos inscritos em dívida ativa. Segundo dados oficiais, o estoque da dívida ativa tributária e não tributária alcançou aproximadamente **R\$ 38,97 bilhões em 31 de dezembro de 2024**.

Entretanto, estoque contábil não se confunde com crédito efetivamente recuperável.

Uma parcela desses créditos apresenta reduzida ou inexistente possibilidade de recuperação, em razão do decurso do tempo, prescrição, ausência de patrimônio, insolvência, encerramento das atividades empresariais, falecimento de responsáveis, inexistência de bens penhoráveis, processos judiciais sem perspectiva concreta de recuperação ou outras circunstâncias que comprometem a efetividade da cobrança.

O próprio Estado mantém mecanismos administrativos destinados à análise da ocorrência de prescrição dos créditos tributários e não tributários.

Ao mesmo tempo, milhares de empresas e empresários permanecem impedidos de obter regularidade fiscal, acessar crédito, participar de licitações, reorganizar suas atividades, obter financiamento ou retornar plenamente ao mercado em razão de

passivos tributários que, muitas vezes, não representam créditos de efetiva recuperação para o Estado.

É necessário, portanto, mudar a lógica.

Goiás precisa deixar de enxergar a dívida ativa apenas como estoque de débitos e passar a tratá-la também como instrumento de recuperação econômica.

A proposta da Fecomércio-GO é instituir o **Programa Goiás Recupera**, uma política permanente de saneamento da dívida ativa, recuperação efetiva de créditos, reabilitação de empresas e reinserção de empresários no mercado.

2. O PROBLEMA: UMA DÍVIDA DE R\$ 40 BILHÕES QUE NÃO REPRESENTA R\$ 40 BILHÕES DE ARRECADAÇÃO

A existência de aproximadamente R\$ 40 bilhões inscritos em dívida ativa não significa que o Estado tenha capacidade de receber esse montante.

Ao contrário, os próprios indicadores oficiais demonstram a necessidade de uma revisão profunda da política de cobrança.

Em 2025, o estoque de créditos inscritos em dívida ativa gerou aproximadamente **R\$ 703,8 milhões em recebimentos**, correspondente a apenas **1,71% do estoque**, segundo o Relatório de Gestão Estratégica da Secretaria da Economia.

Isso demonstra que o desafio não é simplesmente aumentar o número de inscrições ou prolongar indefinidamente processos de cobrança.

O desafio é **separar o crédito recuperável do crédito irrecuperável** e criar condições para que aqueles que possuem capacidade econômica possam efetivamente regularizar sua situação.

A pergunta que deve orientar uma nova política pública é:

Quanto desse estoque o Estado efetivamente consegue recuperar e quanto permanece apenas como passivo contábil e obstáculo à atividade econômica?

Essa análise permitirá ao Estado direcionar seus esforços para os créditos com efetiva possibilidade de recuperação e, simultaneamente, retirar do sistema aqueles que juridicamente não podem mais ser exigidos.

3. UMA NOVA VISÃO: DA COBRANÇA PARA A RECUPERAÇÃO

A política tributária do Estado deve perseguir dois objetivos simultâneos:

1. proteger o crédito público e combater a inadimplência deliberada; 2. recuperar economicamente o contribuinte que deseja voltar à legalidade.

Não se pretende criar benefício para o devedor contumaz ou para quem deliberadamente utiliza a inadimplência como modelo de negócio. O objetivo é estabelecer uma diferenciação clara entre:

- o sonegador contumaz;
- o devedor que possui patrimônio e deliberadamente não paga;
- a empresa que atravessou crise financeira;
- o empresário que encerrou uma atividade e pretende voltar a empreender;
- a empresa economicamente viável, mas impedida de regularizar passivo antigo;
- e os créditos que já não possuem condições jurídicas ou econômicas de recuperação.

Essa diferenciação é fundamental para uma política tributária moderna.

4. PROGRAMA GOIÁS RECUPERA

Propõe-se a criação do **Programa Goiás Recupera**, estruturado em cinco grandes eixos.

EIXO 1 – SANEAMENTO DA DÍVIDA ATIVA

O primeiro passo deverá ser a realização de um amplo diagnóstico do estoque da dívida ativa estadual.

Cada crédito deverá ser classificado segundo critérios objetivos:

a) Créditos recuperáveis

Créditos com devedor localizado, atividade econômica existente, patrimônio identificável e capacidade de pagamento.

b) Créditos de baixa recuperabilidade

Créditos cujo recebimento depende de negociação, parcelamento, transação ou recuperação econômica do devedor.

c) Créditos de difícil recuperação

Créditos com devedor sem patrimônio suficiente, empresa encerrada ou situação econômica incompatível com o pagamento integral.

d) Créditos juridicamente inexigíveis

Créditos atingidos por prescrição, decadência, nulidades, decisões judiciais definitivas ou outras causas de extinção da obrigação.

e) Créditos em cobrança judicial sem perspectiva econômica

Processos cujo custo de cobrança seja desproporcional à possibilidade de recuperação.

A proposta é que o Estado realize um **Pente-Fino da Dívida Ativa**, com revisão sistemática dos créditos antigos.

5. RECONHECIMENTO E BAIXA DOS CRÉDITOS PRESCRITOS

Uma das principais medidas propostas pela Fecomércio-GO é a criação de um programa especial para identificação e baixa dos créditos atingidos pela prescrição.

Não se trata de anistia, muito menos de renúncia fiscal. Trata-se do reconhecimento administrativo de uma situação jurídica já consolidada.

A manutenção indefinida de créditos prescritos no estoque da dívida ativa distorce o tamanho real da dívida; gera custos administrativos e judiciais; mantém empresas e empresários submetidos a restrições;

dificulta a recuperação de atividades econômicas; compromete a qualidade das informações fiscais e não produz arrecadação efetiva.

Propõe-se, portanto, a criação de uma **Força-Tarefa de Saneamento da Dívida Ativa**, composta por Secretaria da Economia, Procuradoria-Geral do Estado e demais órgãos envolvidos.

A equipe deverá utilizar cruzamento automatizado de dados para identificar créditos potencialmente prescritos e submetê-los à análise jurídica individualizada.

6. UMA NOVA OPORTUNIDADE PARA QUEM QUER EMPREENDER

A proposta mais importante do programa deverá ser a criação de uma política de **segunda oportunidade empresarial**.

O Estado não pode transformar uma dívida tributária antiga em uma condenação econômica permanente do empresário.

O empresário que encerrou uma empresa, enfrentou uma crise, perdeu seu patrimônio e deseja voltar a empreender deve encontrar no Estado um ambiente de regularização, e não uma barreira permanente.

Propõe-se a criação do: **"RECOMEÇA GOIÁS"**, como um Programa destinado a empresários e empresas que desejem retornar à atividade econômica mediante regularização de passivos tributários.

O programa poderá contemplar:

- condições especiais de transação;
- descontos diferenciados sobre multas e juros;
- parcelamentos compatíveis com a capacidade de pagamento;
- possibilidade de utilização dos instrumentos previstos na legislação de transação tributária;
- simplificação da regularização fiscal;
- suspensão ou encerramento de medidas constritivas após a celebração do acordo;

- tratamento específico para empresas economicamente viáveis;
- estímulo à retomada das atividades empresariais.

O objetivo não é premiar a inadimplência, mas **transformar um devedor sem capacidade de pagamento em um contribuinte novamente produtivo e arrecadador.**

7. TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO

Goiás já possui instrumentos modernos de transação tributária.

O **Quita Goiás**, instituído pela Lei Complementar nº 197/2024 e regulamentado pela Portaria nº 55/2025 da PGE, permite a negociação de créditos tributários inscritos em dívida ativa, com descontos vinculados ao grau de recuperabilidade.

O programa já demonstra uma mudança importante de paradigma: o Estado passa a reconhecer que, em determinadas situações, **receber parte do crédito é economicamente melhor do que insistir indefinidamente na cobrança integral de um crédito de baixa recuperabilidade.**

A proposta da Fecomércio-GO é avançar nessa política.

O próximo Governo deverá transformar a transação tributária em uma política permanente de recuperação econômica, com:

- editais periódicos;
- faixas diferenciadas por capacidade econômica;
- tratamento especial para micro e pequenas empresas;
- tratamento especial para empresas em recuperação ou crise comprovada;
- negociação individual para grandes passivos;
- critérios transparentes de recuperabilidade;
- estímulo ao pagamento à vista;
- parcelamentos compatíveis com fluxo de caixa;
- utilização de mecanismos legais de compensação e garantias, quando cabíveis;

- e revisão periódica dos créditos de baixa recuperabilidade.

8. CRIAÇÃO DO ÍNDICE DE RECUPERABILIDADE DO CRÉDITO

Propõe-se a criação de um **Índice Estadual de Recuperabilidade do Crédito Tributário – IERC**.

Cada dívida receberia uma classificação objetiva, considerando, entre outros que poderão ser implementados, as seguintes características:

- idade do crédito;
- existência de execução fiscal;
- existência de bens penhoráveis;
- localização do devedor;
- situação cadastral;
- situação econômica da empresa;
- faturamento;
- patrimônio;
- histórico de pagamentos;
- garantias existentes;
- existência de recuperação judicial;
- existência de outras execuções;
- custo estimado da cobrança;
- probabilidade de recuperação;
- eventual prescrição ou outra causa de extinção.

Esse índice permitirá ao Estado estabelecer políticas diferentes para cada tipo de crédito.

Não faz sentido utilizar a mesma estratégia para uma empresa saudável que deve R\$ 10 milhões e para uma empresa encerrada há quinze anos, sem patrimônio e com crédito sem perspectiva concreta de recuperação.

9. PROGRAMA "EMPRESA DE VOLTA"

Propõe-se também a criação de um mecanismo de regularização simplificada para empresas que pretendam retornar ao mercado.

A empresa que aderir ao programa e cumprir as condições estabelecidas poderá obter:

- regularização de sua situação fiscal;
- certidão ou documento equivalente, conforme a modalidade legal aplicável;
- suspensão das restrições decorrentes da dívida negociada;
- encerramento ou suspensão das execuções fiscais abrangidas pelo acordo;
- condições diferenciadas de parcelamento;
- acesso facilitado a programas estaduais de incentivo;
- orientação para regularização cadastral.

O princípio será: **Empresa regularizada produz, emprega, investe e volta a pagar tributos.**

10. MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Programa Goiás Recupera deverá possuir uma política específica para microempresas e empresas de pequeno porte. Essas empresas possuem menor capacidade financeira e são mais vulneráveis a crises de liquidez. Por isso, poderão ser estabelecidos: descontos maiores sobre multas e juros; parcelamentos mais longos; entrada reduzida; negociação simplificada; atendimento prioritário; remissão

de créditos de reduzido valor, observados os limites legais e mecanismos de autorregularização.

O próprio Estado já adotou medidas de remissão de pequenos créditos. Em 2026, o Negocie Já II alcançou milhares de contribuintes, com predominância de débitos de ICMS.

A proposta é transformar essas iniciativas pontuais em uma política estruturada e permanente.

11. O ESTADO DEVE ARRECADAR MAIS, NÃO APENAS COBRAR MAIS

A principal mudança de paradigma proposta pela Fecomércio-GO é simples: **“o sucesso da política tributária não deve ser medido pelo tamanho da dívida ativa, mas pelo valor efetivamente recuperado”**.

O Governo deverá estabelecer metas tangíveis de:

- redução do estoque;
- recuperação efetiva;
- redução da litigiosidade;
- redução do número de execuções fiscais sem perspectiva;
- aumento da quantidade de empresas regularizadas;
- aumento do número de empresas reativadas;
- aumento da arrecadação recorrente;
- redução do tempo médio de solução dos processos.

12. RECUPERAR EMPRESAS PARA RECUPERAR RECEITA

A lógica econômica do programa é extremamente objetiva.

Uma empresa fechada **não gera empregos + não movimenta a economia + não recolhe ICMS + não gera renda + não compra + não vende**.

Uma empresa recuperada **volta a contratar + volta a comprar + volta a vender + movimentar a economia + gera renda + volta a recolher tributos.**

Portanto, em determinadas situações, **o maior retorno para o Estado não está na cobrança integral de uma dívida antiga, mas na recuperação da atividade econômica que produzirá arrecadação durante os próximos anos.**

Essa deve ser a lógica do Goiás Recupera.

13. OBSERVATÓRIO DA DÍVIDA ATIVA E DO EMPREENDEDORISMO

Propõe-se a criação de um observatório permanente, com participação do Governo, Fecomércio-GO, entidades empresariais, universidades e especialistas.

O observatório deverá produzir indicadores públicos sobre: estoque da dívida ativa; créditos recuperáveis; créditos prescritos; créditos de baixa recuperabilidade; valores efetivamente recuperados; número de empresas regularizadas; número de empresas reativadas; empregos preservados; novos empregos gerados e arrecadação adicional decorrente da recuperação empresarial.

14. METAS PARA O PRIMEIRO QUADRIÊNIO

A Fecomércio-GO propõe que o próximo Governo estabeleça metas objetivas para os quatro anos de mandato:

Meta 1: Realizar o saneamento integral da base de créditos antigos, identificando créditos prescritos, inexigíveis e de baixa recuperabilidade.

Meta 2: Reduzir significativamente o estoque de dívida ativa sem expectativa real de recuperação.

Meta 3: Ampliar a recuperação efetiva dos créditos considerados recuperáveis.

Meta 4: Criar programa permanente de transação tributária.

Meta 5: Criar programa de segunda oportunidade empresarial.

Meta 6: Regularizar milhares de empresas atualmente impedidas de operar plenamente em razão de passivos tributários.

Meta 7: Reduzir o número de execuções fiscais sem perspectiva de recuperação.

Meta 8: Aumentar a arrecadação recorrente proveniente das empresas recuperadas.

15. RESPONSABILIDADE FISCAL

A proposta não representa renúncia fiscal indiscriminada. Ao contrário, o programa deverá observar rigorosamente a Constituição Federal, o Código Tributário Nacional e legislação estadual; a Lei de Responsabilidade Fiscal e regras de transação tributária. Ainda, atentar-se aos princípios da isonomia; da capacidade contributiva; da transparência; da impessoalidade; da eficiência e do interesse público.

A concessão de descontos deverá ocorrer apenas dentro das hipóteses legalmente autorizadas e deverá estar fundamentada na análise da recuperabilidade do crédito.

O Estado não abrirá mão de receitas certas; estará buscando transformar créditos de baixa ou nenhuma recuperabilidade em receitas efetivas.

16. UMA NOVA RELAÇÃO ENTRE ESTADO E EMPREENDEDOR

O Programa Goiás Recupera representa uma mudança de cultura. O Estado deve continuar combatendo firmemente a sonegação, a fraude e o devedor contumaz. Mas não deve tratar da mesma

maneira **quem não quer pagar e quem quer pagar, mas não consegue pagar nas condições atuais.**

É preciso distinguir inadimplência estratégica de insolvência, crise empresarial e incapacidade financeira.

O Estado que oferece uma porta de saída para o contribuinte recuperável não enfraquece a fiscalização, **fortalece a arrecadação.**

17. PROPOSTA DE COMPROMISSO AO FUTURO GOVERNADOR

A Fecomércio-GO propõe ao candidato ao Governo de Goiás assumir, em seu plano de governo, o compromisso de implementar, no primeiro ano de mandato, o **PROGRAMA GOIÁS RECUPERA**, com três grandes objetivos:

1. SANEAR

Identificar e retirar da dívida ativa os créditos prescritos, inexigíveis e sem perspectiva real de recuperação.

2. RECUPERAR

Criar mecanismos modernos de transação e negociação para transformar créditos de baixa recuperabilidade em receita efetiva.

3. RECOMEÇAR

Permitir que empresas e empresários que desejam voltar a empreender possam regularizar seus passivos e retornar ao mercado.

18. A PROPOSTA CENTRAL

A Fecomércio-GO entende que Goiás precisa fazer uma escolha estratégica:

Queremos continuar administrando uma dívida ativa de aproximadamente R\$ 40 bilhões ou queremos construir uma política capaz de transformar parte desse estoque em arrecadação, empresas recuperadas, empregos e desenvolvimento?

O Estado não pode permanecer indefinidamente contabilizando bilhões de reais que, em muitos casos, não possuem efetiva capacidade de recuperação.

É necessário separar o crédito real do crédito meramente contábil.

É necessário reconhecer a prescrição quando efetivamente configurada.

É necessário negociar aquilo que pode ser recuperado.

É necessário abandonar a cobrança ineficiente quando o crédito não possui perspectiva econômica.

E, principalmente, é necessário criar condições para que **o empresário que deseja empreender novamente tenha uma segunda oportunidade.**

19. CONCLUSÃO

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás apresenta esta proposta como contribuição ao debate sobre o futuro econômico do Estado.

A recuperação fiscal de Goiás não deve ser construída apenas com aumento de impostos ou intensificação da cobrança.

Deve ser construída também pela **recuperação de empresas, pela redução da litigiosidade, pela modernização da cobrança, pelo saneamento da dívida ativa e pela criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo.**

A existência de aproximadamente R\$ 40 bilhões em créditos inscritos em dívida ativa representa, ao mesmo tempo, um problema e uma oportunidade.

Problema, porque demonstra a dimensão do passivo tributário acumulado.

Oportunidade, porque uma política inteligente de saneamento e recuperação pode transformar parte desse estoque em receita efetiva e, sobretudo, **reintegrar milhares de empresários à atividade econômica formal.**

O Governo que conseguir recuperar empresas recuperará também empregos.

O Governo que recuperar empregos ampliará a renda.

O Governo que ampliar a renda aumentará o consumo.

E o aumento da atividade econômica produzirá nova arrecadação.

Por isso, a proposta da Fecomércio-GO é objetiva:

MENOS ESTOQUE, MAIS ARRECADAÇÃO.

MENOS LITÍGIO, MAIS EMPRESAS.

MENOS RESTRIÇÃO, MAIS EMPREENDEDORISMO.

MENOS DÍVIDA IMPAGÁVEL, MAIS RECEITA EFETIVA.

GOIÁS RECUPERA

Uma política de Estado para sanear a dívida ativa, recuperar créditos, recuperar empresas e devolver ao empreendedor goiano o direito de recomeçar.

PROPOSTA DE COMPROMISSO

A Fecomércio-GO propõe que o candidato ao Governo de Goiás incorpore o **Programa Goiás Recupera** ao seu Plano de Governo e considere o compromisso de, no primeiro ano de mandato:

1. promover o diagnóstico e classificação integral do estoque da dívida ativa;
2. realizar força-tarefa para identificação dos créditos prescritos e inexigíveis;
3. ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de transação tributária;
4. instituir programa permanente de segunda oportunidade empresarial;
5. criar tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas;

6. estabelecer metas anuais de recuperação efetiva de créditos;
7. reduzir o estoque de créditos sem perspectiva real de recuperação;
8. criar indicadores públicos de desempenho da dívida ativa;
9. medir a quantidade de empresas recuperadas e empregos preservados;
10. transformar a recuperação de empresas em instrumento de política econômica estadual.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOIÁS VANGUARDA NA INOVAÇÃO

O setor produtivo, as universidades, a sociedade civil organizada e o governo de Goiás implantaram, em 2023, o Pacto Goiás pela Inovação, um amplo acordo e movimento voluntário para transformar o estado em uma referência nacional e internacional de empreendedorismo, tecnologia e inovação.

Os avanços são notáveis, e o PGI segue expandindo suas ferramentas e ações de governança. Foram criados comitês dedicados a elaborar propostas específicas, definir prioridades e acompanhar as metas do ecossistema. O PGI também criou uma plataforma digital que monitora em tempo real os indicadores, metas e a evolução dos projetos prioritários do ecossistema goiano. O pacto atua em sinergia com outras frentes governamentais de ponta.

O Sistema Comércio propõe a continuidade e a ampliação dessas parcerias e investimentos, com o objetivo de consolidar Goiás entre os estados destaques no setor.

LOGÍSTICA E TRANSPORTE

O crescimento sustentado do comércio demanda melhoria constante na manutenção e na conservação dos diferentes modais de transporte que conectam o estado.

A boa qualidade das rodovias estaduais é fator preponderante para a eficiência da fluidez das mercadorias, incentiva e desenvolve o turismo e é fundamental para a segurança da produção e dos usuários.

É urgente a desburocratização do trânsito de mercadorias por meio de processos inteiramente digitais.

Os investimentos no transporte urbano e metropolitano, em Goiânia e no interior, têm de ser prioridade entre os investimentos em logística e transporte.

O Governo de Goiás pode avaliar a ampliação de sua participação nos investimentos municipais para melhorias do transporte público e da fluidez do trânsito nas médias e grandes cidades, com ganhos para o tráfego de produtos e pessoas.

SEGURANÇA PÚBLICA

A Fecomércio Goiás sugere ao próximo governador a manutenção e a ampliação das políticas que resultaram nos avanços em segurança pública. Para as empresas do comércio de bens, serviços e turismo a segurança digital está entre as prioridades.

O crescimento do comércio digital elevou a vulnerabilidade de sites e aplicativos de varejistas contra invasões e roubo de dados de clientes. Criminosos aplicam golpes em sistemas de pagamento e plataformas de e-commerce, gerando prejuízos financeiros diretos.

O Sistema Comércio Goiás, que representa as empresas de sistemas eletrônicos de segurança e de informática, tecnologia da informação e telecomunicações do estado, propõe a integração entre poder público e setor privado para o efetivo monitoramento e compartilhamento de informações que inibam os crimes cibernéticos e contribuam para a elucidação dos sinistros.

CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS

A retenção de colaboradores é um dos maiores desafios do comércio de bens, serviços e turismo. O nível de capacitação e qualificação impacta diretamente na permanência dos trabalhadores nos postos de trabalho.

Trabalhadores mais qualificados enxergam e disputam as oportunidades de crescimento nas empresas e tendem a permanecer mais tempo nos empregos. O Sistema Comércio Goiás propõe ao Governo de Goiás que amplie sua participação nos investimentos na capacitação e qualificação de mão de obra, de maneira a complementar a educação formal e ampliar as oportunidades de conquista e manutenção do emprego.

O Sistema Comércio considera prioridade o ensino técnico voltado aos cursos profissionalizantes em turismo, gastronomia, atendimento, logística, economia criativa e inteligência artificial. Defende ainda o fortalecimento das políticas de primeiro emprego e a capacitação em competências digitais.

COMÉRCIO INTERNACIONAL

A economia contemporânea de Goiás é marcada por forte inserção no comércio internacional. A abertura de novos mercados ao redor do mundo oferece novas oportunidades, ao passo em que expõe o comércio goiano à forte concorrência internacional, marcada pela revisão de políticas tarifárias e redefinição da divisão da produção e do trabalho.

O Sistema Comércio defende a ampliação da participação do setor nas missões comerciais, reforço dos investimentos e das políticas estaduais na divulgação do setor no exterior, com participação em feiras, congressos e outros eventos internacionais. Entre as atividades que merecem destaque estão as ligadas ao turismo.

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

O Sindicato Patronal dos Representantes Comerciais e Das Empresas de Representação Comercial do Estado de Goiás (Sirceg-GO) apresenta duas demandas da categoria defende a ampliação do benefício de isenção de ICMS para aquisição de veículo novo para representante comercial e isenção de IPVA para integrantes da categoria.

A atualização da isenção de ICMS A Lei Estadual nº 17.517/2011 estabeleceu benefício de isenção de ICMS para representante comercial na aquisição de veículo novo, observados os requisitos previstos na legislação. Considerando a defasagem do valor estabelecido e a realidade atual do mercado automobilístico, solicita a atualização do limite de R\$ 60.000,00 para R\$ 170.000,00. Solicita também que a comprovação do exercício da atividade de

representação comercial seja realizada por meio de documento emitido pelo SIRCEG-GO.

Solicita que seja estudada a criação de isenção de IPVA para representantes comerciais, considerando que o veículo constitui instrumento essencial para o exercício da atividade profissional. O Estado de Goiás já contempla determinadas categorias com benefícios relacionados ao IPVA, razão pela qual entendemos pertinente que os representantes comerciais também sejam incluídos, diante das características e da relevância econômica da profissão.

BARES E RESTAURANTES

O Sindicato dos Bares e Restaurantes do Município de Goiânia (Sindibares Goiânia), entidade representativa do setor de bares, restaurantes, casas de eventos, lanchonetes, cafeterias, conveniências, buffets e demais estabelecimentos de alimentação fora do lar, apresenta aos candidatos ao Governo do Estado de Goiás conjunto de propostas e compromissos voltados ao fortalecimento do ambiente de negócios, à geração de empregos, ao desenvolvimento turístico e à valorização da gastronomia goiana.

O segmento ocupa papel estratégico na economia estadual. Além de movimentar cadeias produtivas locais, gerar renda e oportunidades de trabalho, o setor contribui diretamente para a vida urbana, para o turismo, para a cultura, para o entretenimento e para a qualidade de vida da população. Apesar de sua relevância econômica e social, os empreendedores do setor enfrentam desafios relacionados à carga tributária, à escassez de mão de obra qualificada, à necessidade de maior integração com as políticas públicas de turismo, à segurança pública, à modernização da fiscalização e à criação de um ambiente regulatório mais simples, previsível e competitivo.

Este documento tem caráter institucional, técnico e suprapartidário. Seu objetivo é apresentar uma agenda de desenvolvimento construída a partir das principais demandas do setor produtivo, contribuindo para que o próximo Governo de Goiás fortaleça políticas públicas capazes de estimular o

empreendedorismo, ampliar a competitividade, gerar empregos e consolidar o Estado como referência nacional em gastronomia, turismo, lazer e desenvolvimento econômico.

Ao receber esta Carta-Compromisso, o Sindibares Goiânia convida os candidatos ao Governo do Estado a conhecerem a realidade do setor, dialogarem com os empresários e assumirem compromissos concretos com as pautas aqui apresentadas, mantendo canal permanente de relacionamento com as entidades representativas e com os empreendedores que diariamente investem, empregam e movimentam a economia goiana.

1. Redução do ICMS para 2,5%

- Defesa de um regime tributário mais competitivo para o setor de alimentação fora do lar, com redução da carga incidente sobre bares, restaurantes e estabelecimentos similares.
- Base legal indicada: Convênio ICMS nº 42/2025, do CONFAZ, que autoriza a concessão de redução da base de cálculo do ICMS para operações realizadas por bares, restaurantes e estabelecimentos similares. O benefício foi posteriormente prorrogado pelo Convênio ICMS nº 21/2026.
- Objetivos: reduzir a informalidade, melhorar a competitividade, estimular investimentos, favorecer a geração de empregos e ampliar a capacidade de crescimento das empresas do setor.

2. Apoio governamental ao Programa Capital da Boa Mesa

- Inclusão do evento no calendário estratégico de promoção turística do Estado de Goiás.
- Apoio institucional, operacional e promocional à iniciativa.
- Valorização da gastronomia goiana como ativo econômico, turístico e cultural.

3. Capacitação da força de trabalho sem perda de benefícios sociais

- Criação de programas de qualificação profissional realizados diretamente nas empresas.

- Manutenção dos benefícios sociais durante o período de capacitação.
- Formação orientada às necessidades reais de bares, restaurantes, casas de eventos e demais empreendimentos de alimentação fora do lar.

4. Intermediação de mão de obra para o setor

- Ampliação da divulgação de vagas de emprego do segmento por meio dos canais do Governo do Estado.
- Integração entre programas de qualificação profissional e encaminhamento para contratação.
- Construção de mecanismos permanentes de aproximação entre empresas contratantes e trabalhadores qualificados.

5. Representação técnica nas políticas estaduais de turismo

- Participação direta de representante técnico do setor de alimentação fora do lar na formulação de políticas públicas de turismo, gastronomia e economia criativa.
- Reconhecimento da gastronomia como importante vetor de atração turística e desenvolvimento econômico.
- Integração institucional entre Governo do Estado, Sindibares Goiânia, Abrasel Goiás, trade turístico e demais entidades empresariais.

6. Maior razoabilidade na fiscalização

- Debate permanente sobre a modernização da fiscalização e dos programas de controle, evitando penalizações desproporcionais.
- Diferenciação entre situações de consumo moderado e condutas efetivamente perigosas.
- Equilíbrio entre segurança, conscientização, liberdade econômica e segurança jurídica dos empreendedores.

7. Manutenção dos avanços da segurança pública em Goiás

- Continuidade das políticas que fizeram de Goiás referência nacional em segurança pública.
- Preservação de ambiente favorável ao turismo, ao lazer, ao empreendedorismo e aos investimentos.
- Fortalecimento da segurança em regiões de grande circulação, polos gastronômicos, áreas de lazer e regiões de eventos.

8. Criação de uma Polícia Turística

- Implantação de equipe especializada para atendimento a turistas, visitantes, consumidores e empreendedores ligados ao turismo e à gastronomia.
- Atuação prioritária em regiões de grande circulação, como Centro de Goiânia, parques públicos, corredores gastronômicos, regiões de bares e restaurantes e eventos de grande porte.
- Ampliação da sensação de segurança para visitantes e consumidores.

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO DE GOIÁS

O Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico de Goiás (Sindióptica-GO), entidade patronal que representa as empresas do setor óptico e de saúde visual no estado, com a finalidade de diálogo e aproximação com os próximos gestores públicos, apresenta proposta desenvolvimento dos segmentos de óptica, joias, relógios, cine-foto e bijuterias, em especial para o setor óptico goiano, com nossas principais perspectivas e prioridades:

1. Avaliação de direcionamentos de emendas parlamentares, que precisam de melhor moderação pois a iniciativa, sem rastreabilidade, extrapola os limites sociais, causa danos ao comércio dos produtos ópticos e em consequência a precarização da saúde visual e falência no

setor econômico óptico e evasões de divisas, quebrando empresas e prejudicando cadeia produtiva.

2. Essa prática tem sido um método, prejudicial e insustentável, tanto por parte de parlamentares quanto executivo, secretarias de saúde, OVG, Goiás Social, constitui verdadeiro "modus operandi" adotado por múltiplos agentes do setor óptico goiano, muitos deles atuando sob o disfarce de entidades filantrópicas e associações civis, quando na realidade exercem atividade comercial típica de óticas e laboratórios ópticos, sem as cumprimento de qualquer requisito legal que regulamentam essas atividades, seja de filantropia ou de comércio de produtos ópticos.

3. Apoio ao Projeto de Saúde Visual desenvolvido pela Fecomércio-GO/Sindióptica-GO, que favorece e beneficia todas as empresas do setor óptico goiano, priorizando a geração de renda e empregos, recolhimento de impostos, fortalecimento de empresas do setor óptico, em contraposição às práticas atuais, que direcionam recursos expressivos a uma empresa apenas, que por sua vez, realiza concorrência desleal e ilegal contra empresas de uma mesma cidade ou bairro. Essa prática precarizadora, disfarçada de ação social, tem que ser interrompida imediatamente, por se tratar de concorrência predatória;

4. Aumento da fiscalização e apoio ao cumprimento normativo regulatório já existente, por meio de leis federais, estaduais e municipais, que estabelecem um controle mínimo para funcionamento das empresas de óptica, porém são flagrantemente descumpridos e não observados pelas autoridades e órgãos de controle.

5. Há um desvio do cumprimento das leis, patrocinado por vereadores, deputados e outras autoridades, que acabam por pressionar os órgãos de controle a não cumprirem as normas já constantes na legislação, que exigem documentos comprobatórios de regularidade e conformidade técnica, mas que não estão sendo exigidos por motivos relacionados ao favorecimento de empresas irregulares. Tais instrumentos visam proporcionar, princípios éticos e legais que asseguram a sustentabilidade do setor. As leis foram feitas, com contribuição inequívoca da Fecomércio Goiás, porém não estão sendo cumpridas minimamente.

6. Adotar por parte de autoridades e órgãos oficiais da administração estadual e municipais, o Conselho Empresarial de Visão e Óptica

(Convisão), que é um órgão da própria Fecomércio Goiás, para que seja uma instituição consultiva perene, por parte de órgãos públicos, assim como de desenvolvimento do setor óptico e também normatizador para as principais demandas do setor óptico, opinando e deliberando sobre todos os recursos disponibilizados para a o ecossistema da saúde visual e ocular, que envolva a parte de atenção primária à saúde visual, exames de vista e dispensação óptica, com fornecimento de óculos e lentes, em todo e quaisquer programas públicos, estabelecendo parcerias público privadas PPP e permitindo que os recursos públicos irriguem as empresas legalmente estabelecidas, e não o contrário, como vem ocorrendo, onde poucas empresas são favorecidas em detrimento de toda cadeia produtiva de óptica, que fica refém de ações rasteiras e concorrências desleais com o setor óptico.

TURISMO

As prioridades estratégicas para o desenvolvimento do turismo no estado foram definidas a partir do diálogo e da construção coletiva entre os representantes do setor, considerando as potencialidades, os desafios e as oportunidades identificadas no território. Como contribuição para o fortalecimento da atividade turística e para a agenda de desenvolvimento estadual, essas diretrizes estão traduzidas em propostas e recomendações organizadas em nove eixos estruturantes.

Acessibilidade

A acessibilidade constitui um requisito estratégico para a competitividade dos destinos turísticos e está alinhada aos princípios de inclusão defendidos pela ONU Turismo e pela Agenda 2030. Em um cenário de crescente diversificação dos perfis de viajantes e de fortalecimento do Turismo para Todos, a adoção de padrões internacionais de acessibilidade amplia mercados, qualifica a experiência do visitante e fortalece a imagem dos destinos brasileiros perante um turista cada vez mais exigente e consciente.

Criatividade

A criatividade e a valorização dos ativos culturais locais são elementos centrais para a diferenciação competitiva dos destinos no mercado global. Em consonância com as diretrizes internacionais de desenvolvimento territorial sustentável, o fortalecimento da economia criativa contribui para a construção de experiências autênticas, capazes de atender às expectativas do Turista 5.0, que busca conexões genuínas com a cultura, a identidade e o modo de vida das comunidades visitadas.

Governança

A governança é reconhecida internacionalmente como um dos principais fatores para o desenvolvimento sustentável e competitivo do turismo. Modelos de governança colaborativa promovem maior integração entre setor público, iniciativa privada e sociedade civil, favorecendo a atração de investimentos, a qualificação da oferta turística e a implementação de políticas orientadas por resultados, dados e indicadores de desempenho.

Inovação

A inovação é um dos pilares da transformação do turismo global e elemento indispensável para a adaptação dos destinos às novas demandas dos consumidores. O desenvolvimento de produtos inovadores, o fortalecimento dos ecossistemas de empreendedorismo e a incorporação de inteligência de mercado permitem ampliar a competitividade, diversificar a oferta turística e gerar maior valor econômico para os territórios.

Marketing

Em um ambiente de crescente competição entre destinos, o marketing turístico assume papel estratégico na construção de posicionamento e reputação. As tendências internacionais apontam para estratégias baseadas em inteligência de dados, segmentação de mercados e personalização da comunicação, permitindo atender ao comportamento do Turista 5.0 e fortalecer a presença dos destinos brasileiros nos mercados nacional e internacional.

Mobilidade

A conectividade e a mobilidade são fatores determinantes para a competitividade dos destinos turísticos. Organismos internacionais apontam que a eficiência dos sistemas de transporte influencia diretamente a atratividade, a permanência e o gasto dos visitantes. Investimentos em infraestrutura, integração modal e ampliação da conectividade regional são fundamentais para reduzir gargalos logísticos e ampliar o acesso aos destinos brasileiros.

Segurança

A segurança tornou-se um dos principais critérios de escolha dos viajantes em âmbito global, especialmente diante dos desafios sanitários, climáticos e geopolíticos contemporâneos. A adoção de sistemas de gestão de riscos, monitoramento inteligente e protocolos alinhados às melhores práticas internacionais fortalece a resiliência dos destinos e contribui para a melhoria da experiência turística e da reputação do país.

Sustentabilidade

A sustentabilidade é um dos principais vetores de transformação do turismo mundial e está diretamente associada à competitividade dos destinos. O alinhamento às diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos critérios ESG contribui para a preservação dos recursos naturais e culturais, fortalece a governança dos destinos e responde às demandas de um turista cada vez mais atento aos impactos ambientais e sociais de suas viagens.

Tecnologia

A transformação digital vem redefinindo a gestão e a experiência turística em escala global. O uso de plataformas inteligentes, análise de dados, monitoramento em tempo real e soluções digitais permite aprimorar a tomada de decisão, aumentar a eficiência operacional e oferecer experiências personalizadas ao Turista 5.0. A adoção dessas tecnologias é fundamental para elevar a competitividade dos destinos brasileiros e alinhá-los aos padrões internacionais de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI).

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO
DO ESTADO DE GOIÁS (FECOMÉRCIO-GO)**

*Este caderno de propostas é endossado pela Fecomércio-
GO e seus sindicatos associados*

EIXO DO TURISMO

SINDIBARES GOIÂNIA

Sindicato dos Bares e Restaurantes do Município de Goiânia – GO

SINDTUR-GO

Sindicato de Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás

SINDTUR ANÁPOLIS

Sindicato de Turismo e Hospitalidade de Anápolis

EIXO DO COMÉRCIO

SECOVI-GO

Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de
Imóveis e dos Condomínios Horizontais, Verticais e de Edifícios
Residenciais e Comerciais no Estado de Goiás

SICAT-GO

Sindicato do Comércio Atacadista de Anápolis

SINAT-GO

Sindicato do Comércio Atacadista do Estado de Goiás

SINCOFARMA-GO

Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado
de Goiás

SINCOGARV

Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Rio Verde

SINCOPEÇAS-GO

Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios
para Veículos no Estado de Goiás

SINCOVAGA-GO

Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de
Goiás

SINCOVAN-GO

Sindicato do Comércio Varejista de Anápolis

SINDIAÇOUGUE-GO

Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas no Estado de Goiás

SINDIFEIRANTES-GO

Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e de Vendedores
Ambulantes no Estado de Goiás

SINDILOJAS-GO

Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás

SINDILOJAS CATALÃO

Sindicato do Comércio Varejista de Catalão

SINDILOJAS ITUMBIARA

Sindicato do Comércio Varejista de Itumbiara

SINDILOJAS RIO VERDE

Sindicato do Comércio Varejista de Rio Verde

SINDIMACO-GO

Sindicato do Comércio de Materiais de Construção do Estado de Goiás

SINDINFORMÁTICA-GO

Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares
no Estado de Goiás

SINDIÓPTICA-GO

Sindicato do Comércio Varejista de Óptica, Jóias, Relógios, Cine-Foto e Bijouterias no Estado de Goiás

SINDIPOSTO-GO

Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de Goiás

SINDPITDOG

Sindicato dos Proprietários de Pit-dog em Goiânia

SINDIVAREJISTA JATAÍ

Sindicato do Comércio Varejista de Jataí

SINERGÁS-GO/MT/MS

Sindicato das Empresas Revendedoras de Gás da Região Centro-Oeste

SINFAC-GO/TO

Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil Factoring dos Estados de Goiás e Tocantins

SIRCEG

Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial no Estado de Goiás

EIXO DOS SERVIÇOS

SAGG

Sindicato dos Armazéns Gerais do Estado de Goiás

SEAC-GO

Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás

SIESE-GO

Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado de Goiás

SINCOESGO

Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de Goiás

SINDEGO

Sindicato dos Despachantes Autônomos e Similares do Estado de Goiás

SINDIBELEZA-GO

Sindicato dos Proprietários de Barbearias, Institutos de Beleza e Afins do Estado de Goiás

SINDIMOVEIS-GO

Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de Goiás

SINDESP-GO

Sindicato das Empresas de Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores e de Cursos de Formação do Estado De Goiás